



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO N.º 309/2025 – GAPRE

São José do Seridó, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar **MENSAGEM N.º 21/2025** e Projeto de Lei Complementar, que “**dispõe sobre a alteração de condições para ingresso no cargo de Psicopedagogo, criado pela Lei Complementar n.º 119, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências**”, para apreciação e votação dos nobres Edis.

Na oportunidade, **REQUEIRO**, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica Municipal, **Convocação Extraordinária** da Câmara Municipal, para deliberação do presente Projeto de Lei, bem como, tramitação em **Regime de Urgência**, nos termos do art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 25 de setembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal